



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.833, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.282,35 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a manutenção do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1013	150	R\$ 4.012,02
2.005	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013	163	R\$ 8.270,33
TOTAL R\$ 12.282,35					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.682,35 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1013 – FNDE - Brasil Alfabetizado, complementado pela redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1013	158	R\$ 2.600,00
TOTAL R\$ 12.282,35					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal